



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03 de 2025

Projeto de Lei Complementar 03/2025, “Inclui os artigos 143-A, 143-B e 143-C ao Título V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS da Lei Complementar 46/2024 - Código Sanitário Municipal”.

### Emenda 01 (supressiva e aditiva)

Fica alterado o artigo 1º do referido PL, em especial, as partes que mencionam os artigos 143-A e 143-B, passando a contar com a seguinte redação:

(...)

**143-A** - Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Sanitário competente para processar e julgar as defesas e recursos mencionados no Capítulo III.

**143-B** - A comissão será composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis, e serão designados mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, sob a Presidência do Secretário Municipal de Saúde, autoridade julgadora de primeira instância.

(...)

### JUSTIFICATIVA

Visando melhor adequação do texto proposto, bem como evitar divergências de interpretação, vem a presente emenda realocar parte dos dispositivos mencionados, de forma que os mesmos se ajustem melhor ao conteúdo, possibilitando que a lei fique mais clara e objetiva.

Sala de sessões, 18 de fevereiro de 2025.

*Ana Claudia Gomes*

Ana Claudia Gomes

Vereadora